



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.05.16.1,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA.

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2025, a PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.555.196/0001-86 e CGF sob o N.º 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte – CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela respectiva Gestora Sra. **Gezenira Rodrigues Da Silva**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.426.420/0001-09, com sede no endereço Av. Desembargador Moreira, 2120-Sala 1201 a 1203-Aldeota-Fortaleza/Ceará, neste ato representada por **David Morais Vasconcelos**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.169.573-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente Termo de Aditivo, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade **Concorrência Pública** tombado sob o **Nº 2025.03.14.1**, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 6º, inciso XVII e art. 111, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos da cláusula sexta, tudo de acordo com a justificativa da Secretaria e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo, parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE TREZE SALAS PADRÃO FNDE, NA LOCALIDADE DE CARNAUBAL, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

3.1. Fica prorrogado o **prazo de vigência** do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 16 de maio de 2026 até 16 de maio de 2028.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Horizonte – CE, 08 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente



DAVID MORAIS VASCONCELOS
Data: 08/07/2025 14:44:07-0300
Verifique em https://validar.itd.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA

A confidencialidade da assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Gezenira Rodrigues da Silva
Secretaria de Educação
CONTRATANTE

CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS
LTD
CNPJ Nº: 09.426.420/0001-09
David Morais Vasconcelos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Gezenira Rodrigues da Silva
2. Francisco Luizinho Velho da Silva